



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de solicitação da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para contratação do docente/consultor ERISEVELTON SILVA LIMA, para realização de serviço especializado de elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da EJPA, ressaltando que a contratação é uma exigência da ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS - ENFAN.

Conforme PA-DES-2022/44218, a presente demanda consta no Plano de Contratações da Escola Judicial, para o exercício de 2022, sendo ação imprescindível para o alcance das Metas do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará.

Por seu turno, a Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, informou às fls. 53 dos autos, a funcional programática que irá atender a despesa, no valor global de R\$ 7.926,00 (sete mil, novecentos e vinte e seis reais).

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, concluiu-se pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, justificada pela especialidade técnica e experiência do profissional em questão.

Pelo exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada a esta Secretaria através do artigo 4º, I da Portaria nº 5903/2019, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, e remeto os autos às providências sequenciais.

Belém, 15 de março de 2022.

<i>Classif. documental</i>	00.03.00. 01
--------------------------------	-----------------

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração